

RESOLUÇÃO Nº 019/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova o apoio financeiro ao Programa de Bolsas de Incentivo à Produção Artística – PROEC/UNESPAR.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução nº 018/2024 – COU/UNESPAR referente à PLOA 2025;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.325.663-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder apoio financeiro ao Programa de Bolsa de Incentivo à Produção Artístico-Cultural, conforme previsto no PDI 2023-2027.

Art. 2º O programa tem por objetivo fomentar a produção em arte e cultura na universidade por meio da concessão de bolsas para a pesquisa e a criação de ações/obras artísticas, possibilitando o desenvolvimento de processos integrados de pesquisa, extensão e criação em arte e cultura.

Art. 3º O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Programa é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo distribuídos em 10 (dez) bolsas de R\$700,00 (setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º Compreendendo a especificidade do produto a ser apresentado, e a necessidade de atender a um público mais amplo, as bolsas destinadas para os *campi* foram desmembradas para um período de seis meses, podendo atender a quatorze estudantes.

§ 2º As outras 3 (três) bolsas terão duração de 12 (doze) meses e atuarão junto à Diretoria de Cultura, na Gestão Cultural e na elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura da Unespar.

Art. 4º As atividades dos bolsistas serão acompanhadas por uma equipe multiprofissional, que organizará, junto com a Diretoria de Cultura, a apresentação final dos produtos criados, possibilitando a fruição das produções artísticas para a comunidade externa e interna da Unespar.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 6º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.



Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Reitor em exercício

Portaria nº 053/2025 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)